

RESOLUÇÃO NORMATIVA 003/2013-CONCIDADES PARANÁ

Dispõe sobre as alterações dos art. 5º, I, art. 26 e art. 28, *caput*, § 1º e 2º do Regimento Interno da 5ª Conferência Estadual das Cidades – CONCIDADES PARANÁ.

O **Presidente do Conselho Estadual das Cidades – CONCIDADES PARANÁ**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 10 do Decreto 1.483, de 26 de setembro de 2007,

Considerando a Resolução Normativa 002 de 14 de Dezembro de 2012 – CONCIDADES PARANÁ;

Considerando a **RETIFICAÇÃO** do CONSELHO NACIONAL DAS CIDADES, publicada no Diário Oficial da União, na data de 17 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Ajustar o cronograma da Etapa Municipal da 5ª Conferência Estadual das Cidades – CONCIDADES PARANÁ, na forma seguinte:

Convocatória da Conferência Municipal pelo Governo - Poder Executivo	Até 22 de fevereiro de 2013
Convocação excepcional da Conferência Municipal pelo Executivo - fora do prazo	De 23 de fevereiro de 2013 a 30 de março de 2013
Convocatória da Conferência Municipal pela Sociedade Civil	De 23 de fevereiro de 2013 a 30 de março de 2013
Realização da Etapa Municipal	De 1º de março de 2013 a 1º de junho de 2013

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Curitiba, 10 de Janeiro de 2013.


Cezar Augusto Carollo Silvestri
Presidente do CONCIDADES PARANÁ